

DECRETO Nº 35.117

ALTERA O VALOR DE ADIANTAMENTO DE DESPESAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO - SEMGOV POR 120 (CENTO E VINTE DIAS) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Inclue-se na excessão do Parágrafo único do Art. 1º do Decreto 34.927, de 03 de janeiro de 2025, a Secretaria Municipal de Governo e Planejamento Estratégico - SEMGOV, cujo valor será de até R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) mensais, por 120 (cento e vinte) dias, em virtude das características próprias de suas atividades, no início da Gestão.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 07 de fevereiro de 2025.

JOSÉ CARLOS CORRÊA CARDOSO JÚNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300390031003200390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO I

REQUISIÇÃO DE ADIANTAMENTO

Ao Secretário Municipal de Fazenda,

Solicito autorização para realização de despesas pelo regime de adiantamento para a Secretaria Municipal de _____, conforme estabelece a Lei nº 5.993, de 19 de junho de 2007, em nome de _____, função _____, matrícula _____, portador do CPF nº _____, e autorizo o empenho da despesa referente ao mês _____, no valor de R\$ _____, (_____), nos termos do Decreto Municipal nº 34.927, de 03 de janeiro de 2025.

Cachoeiro de Itapemirim, _____, de _____ de _____.

ORDENADOR DE DESPESAS

Carimbo e Assinatura

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

www.cachoeiro.es.gov.br



Autenticar documento em <https://processos.cachoeiro.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 31003300390031003200390036003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme
MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

